

LEI MUNICIPAL Nº. 0406/2005.

SÚMULA: “**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DOAR E TORNAR EDIFICAVEL UM LOTE URBANO COM 4.800,00,00M², PARA CONSTRUÇÃO DO FORUM, QUE SERÁ DESMEMBRADO DE UMA ÁREA MAIOR DO LOTE LP1, COM 494.800,00M², E DA OUTRAS PROVIDENCIAS**”.

A Câmara municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou, e eu **SILDA KOCHEMBORGER, Prefeita Municipal**, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal, **doar e tornar edificável um lote urbano com 4.800,00 m², para a construção do Fórum deste Município, que será desmembrado de uma área maior do lote LP1, com 494.800,00 m², situado na Av. Julio Campos, com a Avenida Santos Dumont, com os limites e confrontações conforme memorial descritivo anexo.**

Artigo 2º - Referido lote passa denominar lote LP1/01.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁS, EM 21 DE MARÇO DE 2005.

SILDA KOCHEMBORGER
-PREFEITA MUNICIPAL-